



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Barão Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.055.209/0001-55 - CEF: 06.920.259-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.700/2022

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria da Emitente Vereadora, Virgínia Reis – PT:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Mauriti, a SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 12 de agosto, em que se comemora o Dia Nacional da Juventude.

Art. 2º - O principal objetivo da Semana Municipal da Juventude será a conscientização do papel da cidadania na juventude e dos jovens como parte atuante na sociedade, além de formações dos jovens nos âmbitos social, cultural, política, pessoal e educacional.

Art. 3º - Na Semana Municipal da Juventude poderão ocorrer palestras, seminários e debates a serem desenvolvidos no Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo temas sobre saúde, segurança, responsabilidades, relacionamentos familiares, dentre outros.

Art. 4º - Durante essa Semana, o Município, podendo buscar apoio na iniciativa privada, promoverá palestras, shows, gincanas, festivais, apresentações teatrais, atividades esportivas e de lazer, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.055.205/0001-55 – IGP: 06.920.259-0

Art. 5º - o Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício